

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE FORMA AMIGÁVEL DO CONTRATO N° 00027/2020.

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL DE FORMA AMIGÁVEL DO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO E JOÃO AMÉRICO DA SILVA NETO, CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Riachão - Rua Manoel Tomaz de Aquino, 485 - Centro - Riachão - PB, CNPJ n° 01.612.770/0001-58, neste ato representada pelo Prefeito Fábio Moura de Moura, Brasileiro, Divorciado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Manoel Tomaz de Aquino, 37 - Casa - Centro - Riachão - PB, CPF n° 486.330.974-00, Carteira de Identidade n° 935.081 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado JOÃO AMÉRICO DA SILVA NETO - RUA PEDRO DE LIMA PEREIRA, 53 - JOSÉ AMÉRICO - JOÃO PESSOA - PB, CPF n° 046.480.274-18, neste ato representado por João Américo da Silva Neto, Brasileiro, Casado, Autônomo, residente e domiciliado na Avenida Capitão José Pessoa, 801A, Jaguaribe - João Pessoa - PB, CPF n° 046.480.274-18, Carteira de Identidade n° 2.696.559 SSDS/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente Termo de Rescisão Contratual de Forma Amigável do Contrato que tinha como objeto Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, para Preparação e Fornecimento de Refeições (Almoço), visando atender a demanda da Administração Municipal de Riachão/PB, durante o exercício de 2020.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Pelo presente instrumento, fica rescindido o Contrato da Contratação de Pessoa Jurídica ou Pessoa Física, para Preparação e Fornecimento de Refeições (Almoço), visando atender a demanda da Administração Municipal de Riachão/PB, durante o exercício de 2020.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 00012/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A Rescisão tem por fundamento o Art. 79, inc. II da Lei de Licitações - Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa contratada, a Rescisão opera-se de Forma Amigável.

**CLÁUSULA QUARTA**

As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

**CLÁUSULA QUINTA**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Araruna/PB.

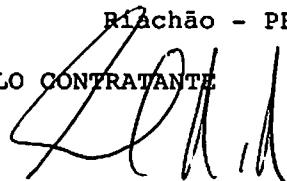
E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Riachão - PB, 14 de Agosto de 2020.

**TESTEMUNHAS**

PELO CONTRATANTE

Ivone Franco de Aquino Oliveira  
CPF: 051.082.894-99

  
FÁBIO MOURA DE MOURA  
Prefeito  
CPF: 486.330.974-00

PELO CONTRATADO

Kalvine Silva Santos  
CPF: 094.145.004-05

João Américo da Silva Neto  
JOÃO AMÉRICO DA SILVA NETO  
CPF: 046.480.274-18